Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1928 de 20 de dezembro de 1.996.

"Considera de Utilidade Pública e interesse social o CENTRO ESPÍRITA PAZ, AMOR e CARIDADE".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e relevante interesse social o **CENTRO ESPÍRITA PAZ, AMOR e CARIDADE,** fundado em 1° de maio de 1962 e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos Documentos e Protestos no livro A2 nº de ordem 21 em 18 de setembro de 1963 e publicado no Diário Oficial em agosto de 1963, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº 02.288.975/0001-92, com domínio jurídico a Rua Aloísio Gonçalves Centro - Luziânia Goiás.

Art. 2º - A entidade a que se refere o artigo anterior gozará de todas as vantagens, benefícios e assistência a que fizerem jus as entidades declaradas em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 1.996.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal